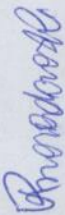
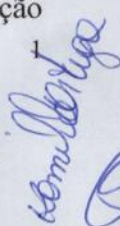
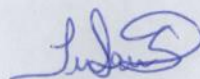
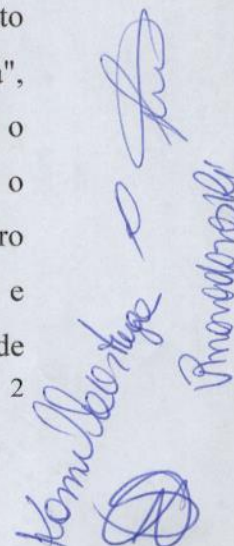
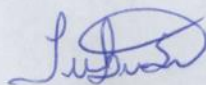


**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SORRISO –
MT**

1 Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a
2 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3 (CMDCA), na sala de reuniões da Casa de Conselhos do Município de Sorriso, Estado
4 do Mato Grosso. A sessão teve início com o momento devocional e oração conduzidos
5 pelo Presidente Renato Ferreira da Silva. Na sequência, constatou-se a presença e
6 verificação do quórum legal e técnico, registrando-se como membros presentes: Isabel
7 de Lurdes Schirmann, Gheuren Frassetto, Milana Silvia Higino Mendes (SEMAS);
8 Renato Ferreira da Silva (SEMEL); Elisandra Mara Lauxen (SEMSAS); Vanessa Rocha
9 Novodoski (Centro Social São Francisco); Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo e
10 Cleuvís Jose dos Santos (Associação Mãezinha do Céu); Kamila Narezzi Ortega e
11 Leane Terezinha Horn (AACAPIS); Gilberto Amauri Heck (Rotary Club Ouro Verde),
12 Felipe Rodrigues de Abreu (OAB). Como participantes registraram-se: Belizia Sapper
13 de Souza, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE),
14 Luciana Goffi, representante da Associação das Diversidades Intelectuais (ADIN);
15 Ângela Franco Costa, na condição de representante técnica do Conselho Tutelar e,
16 atuando nos serviços de secretaria e suporte administrativo, a Secretária Executiva do
17 CMDCA, Andréa Aparecida Gouveia. Dando início ao expediente, o presidente **Renato**
18 **Ferreira da Silva** solicitou o auxílio da conselheira **Katieli Ketlen. L. de Oliveira**
19 **Araújo** na condução da pauta, passando-se à deliberação sobre a leitura e aprovação das
20 atas pendentes. A secretária-executiva Andréa Aparecida Gouveia e os conselheiros
21 alinharam que, para conferir celeridade e não travar as resoluções e a publicação dos
22 atos administrativos necessários para repasses e transferências de recursos, as atas
23 pendentes relativas às reuniões anteriores (números 9, 10 e 11) seriam reenviadas aos
24 membros via aplicativo WhatsApp para leitura, inserção de apontamentos e posterior
25 aprovação formal em plenário. Ficou acordado que apenas a Ata nº 12, referente à
26 reunião extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2026, tendo em vista a extrema
27 relevância e a urgência das matérias nela tratadas, especialmente quanto à reestruturação



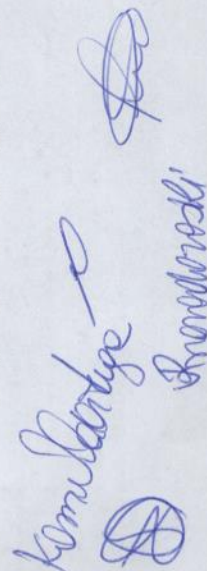
28 do Plano de Aplicação, à blindagem orçamentária dos recursos do FMDCA e às
29 diretrizes do Edital de Chamamento Público, seria lida e submetida à aprovação
30 imediata. Procedeu-se, então, à leitura integral da referida ata pelo **Dr. Felipe**
31 **Rodrigues de Abreu**, a qual registrou o histórico detalhado dos debates e deliberações
32 ocorridos na reunião de 02 de julho de 2026. O texto lido contemplou a revisão e
33 reestruturação do Plano de Aplicação e do Edital de Chamamento Público, o trâmite do
34 Termo de Referência e o remanejamento de recursos voltados ao edital do Terceiro
35 Setor para ações de inclusão e apoio ao Censo Regional da Pessoa com Deficiência.
36 Registrou, ainda, as deliberações sobre políticas para a juventude, inserção produtiva e
37 atuação articulada com órgãos parceiros, como o PETI e o SENAI, além da reserva
38 prioritária de dotação orçamentária para o custeio da Conferência Municipal dos
39 Direitos da Criança e do Adolescente. No âmbito da gestão financeira, destacou-se a
40 engenharia articulada com a Secretaria Municipal de Fazenda para a proteção e
41 blindagem das verbas do FMDCA contra contingenciamentos e retenções unilaterais do
42 Executivo, pactuando-se o repasse assimétrico e concentrado dos recursos, na razão de
43 80% no corrente exercício, divididos em duas parcelas de 40% nos meses de setembro e
44 novembro e os 20% remanescentes no exercício seguinte. Por fim, restou consignada a
45 exigência de discriminação das obrigações tributárias e trabalhistas (como INSS e
46 FGTS) nos planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a estrita
47 observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e a
48 reafirmação da competência indelegável do Ordenador de Despesas formalmente
49 designado pelo Chefe do Poder Executivo. Durante e após a leitura da Ata nº 12/2026,
50 foram indicadas ressalvas e correções no texto. O presidente Renato Ferreira da Silva
51 apontou a necessidade de alterar a palavra "audiência" para "anuência" no trecho que
52 tratava do posicionamento prévio do colegiado frente ao Executivo. Além disso, Renato
53 esclareceu uma incorreção na minuta da ata quanto ao termo "termo de referência",
54 destacando que o instrumento que necessitava de chancela entre as instâncias era o
55 Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do CMDCA, e não o
56 termo de referência do edital. Abertas as manifestações sobre a ata lida, o conselheiro
57 **Clevis José dos Santos** solicitou a palavra e defendeu que, quanto aos convênios e
58 planos de trabalho, as orientações de enquadramento venham formalmente do setor de



Renato Ferreira da Silva
Clevis José dos Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

59 convênios do Município, para que o Conselho não crie regras divergentes que gerem
60 retrabalho às entidades. A conselheira **Kamilla Narezzi Ortega** corroborou a fala,
61 ressaltando que solicitou à **Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo** novos modelos de
62 plano de trabalho e detalhamento dos novos códigos de despesa junto aos setores
63 municipais. Kamilla salientou que a planilha discriminando salários, encargos e tributos
64 já era exigida e enviada pelas associações e reafirmou seu voto favorável à aprovação da
65 ata com as devidas correções. O presidente **Renato Ferreira da Silva** prestou
66 esclarecimentos técnicos, frisando que a individualização dos elementos de despesa,
67 especificamente o FGTS (rubrica 3.190.1301) e o INSS (rubrica 3.190.1302) é crucial
68 sob a perspectiva gerencial do Fundo. Exemplificou que, ao mapear que parcela
69 expressiva dos R\$ 3.147.000,00 repassados destina-se a encargos sociais, o Conselho
70 passa a ter subsídios para orientar as entidades na busca por certificações de isenção
71 tributária (como o CEBAS), permitindo que os valores economizados com tributos
72 sejam reinvestidos no atendimento direto a crianças e adolescentes. A conselheira
73 **Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo** sugeriu que o CMDCA promova ou financie uma
74 capacitação e consultoria para o Terceiro Setor (citando a UNISA como referência)
75 durante o próximo Fórum das OSCs, a fim de orientar as entidades sobre captação de
76 recursos e obtenção de isenção e desoneração fiscal. Submetida à votação com as
77 devidas ressalvas e correções registradas, a Ata nº 12/2026 foi aprovada por
78 unanimidade pelos conselheiros presentes. Passou-se à leitura e apresentação das
79 correspondências expedidas e recebidas. Passou-se à leitura e apresentação das
80 correspondências. **Quanto aos expedientes a serem expedidos**, informou-se a minuta do
81 Ofício nº 308/2026, a ser encaminhado ao Sorriso Esporte Clube (SEC) em resposta ao
82 Ofício nº 093/2026, formalizando a negativa de emissão de registro provisório após a
83 devida apreciação do plenário. **Dentre as correspondências recebidas**, constaram o
84 convite do Instituto IARI e Instituto IMAPA para participação no *Simpósio IMARI:*
85 *"Autismo no SUS é Possível"*; o Ofício nº 06212/2026, da SETASC, informando a nova
86 composição da diretoria executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
87 Criança e do Adolescente (CEDCA) para o período de 07/07/2026 a 07/07/2027; o
88 Ofício nº 225/2026, do Conselho Tutelar, apresentando sugestão de pauta para a rede de
89 proteção à criança e ao adolescente; o Ofício nº 222/2026, da SEMASA, comunicando a

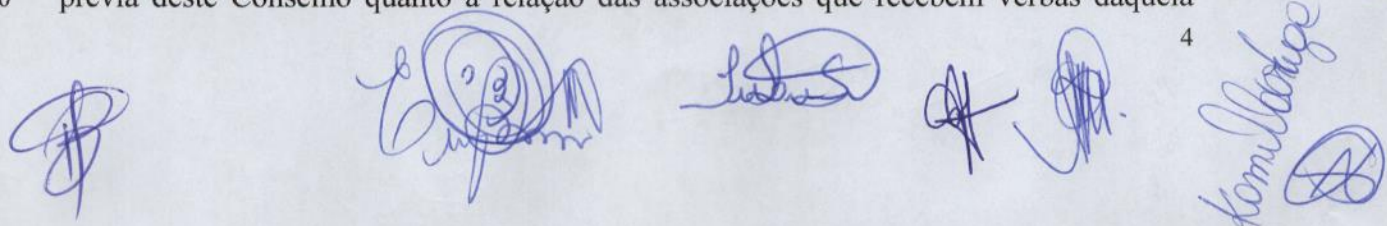


Kamilla Narezzi Ortega

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

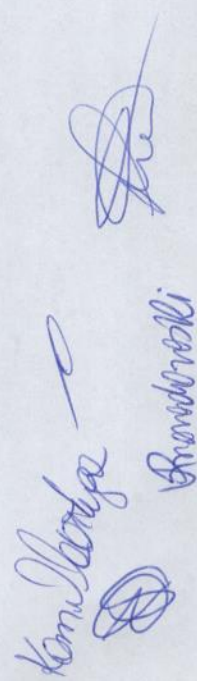
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

90 suspensão para realização de dedetização preventiva; o Ofício nº 190/2026, do Conselho
91 Tutelar, tratando da necessidade urgente de manutenção elétrica no prédio do órgão; o
92 Ofício nº 1028/2026, da SEMAD, referente ao encaminhamento da cópia do Decreto nº
93 1556 de 15/06/2026; o Ofício nº 001/2026, da Brinquedoteca Arca de Noé, solicitando
94 informações sobre credenciamento para cadastro de serviço no contraturno escolar
95 noturno; o Ofício nº 671/2026, da SEMEL, apresentando a relação de associações e o
96 status de credenciamento; o Ofício nº 093/2026, do Sorriso Esporte Clube (SEC), com
97 solicitação de credenciamento; os Ofícios nº 1061/2026, nº 1062/2026 e nº 1063/2026,
98 da SEMAS, informando a liberação de servidoras para participarem das reuniões da
99 COCIM, da COPONP e do CMDCA, respectivamente; o Ofício nº 191/2026, da
100 SEPLAN, encaminhando a prestação de contas para análise da Comissão de
101 Monitoramento e Avaliação referente às contas da 2ª e 3ª parcelas do Termo de
102 Colaboração nº 55/2025; o Ofício nº 257/2026, da SEMFAZ, em resposta ao Ofício nº
103 230/2026 sobre a solicitação de dotação orçamentária e garantia de repasse ao FMDCA
104 para o ciclo 2026-2027; o Ofício nº 848/2026, da SEMCID, apresentando laudo técnico
105 de vistoria das associações AACAPIS, APAE, Centro Social São Francisco e
106 Associação Mãezinha do Céu; o Ofício nº 037/2026, da Associação Mãezinha do Céu,
107 comunicando a utilização de recursos para pagamento de dissídio coletivo; o Ofício nº
108 211/2026, do Conselho Tutelar, solicitando providências para viabilização de tablets;
109 além do informe referente ao Congresso Nacional do Terceiro Setor. Sobre a resposta da
110 SEMFAZ (Ofício nº 257/2026), a Secretaria solicitou ao Conselho a elaboração e o
111 envio de um cronograma financeiro de desembolso, discriminando o montante a ser
112 utilizado em 2026 e o saldo a ser projetado para 2027, tendo o presidente Renato
113 informado que esse cronograma será formalizado após a aprovação do Plano de Ação,
114 do Plano de Aplicação e do Edital de Chamamento Público. No bloco de
115 credenciamentos e solicitações de entidades, foram citados o Ofício nº 001/2026 da
116 Associação Arco de Noé e o Ofício nº 671/2026, encaminhado pela Secretaria
117 Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), pelo qual foi solicitada a relação das entidades
118 credenciadas no CMDCA, o status de credenciamento e o detalhamento da regularidade
119 de cada uma delas. Contudo, observou-se que a SEMEL não respondeu à solicitação
120 prévia deste Conselho quanto à relação das associações que recebem verbas daquela



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several smaller signatures on the right.

121 pasta. Diante disso, a plenária deliberou que, caso o prazo legal de resposta expire sem
122 manifestação, a demanda será reiterada ou encaminhada para acompanhamento do
123 Ministério Público. Em relação aos pedidos e respostas dos órgãos governamentais, o
124 presidente Renato observou que as respostas encaminhadas foram muito sintéticas e não
125 detalharam a quantidade, os horários e o fluxo dos atendimentos. Diante disso,
126 reafirmou-se a necessidade de a Comissão de Políticas (COCIM) normatizar uma
127 metodologia padronizada de registro para os programas governamentais, estabelecendo
128 critérios claros. Discutiu-se também a situação de projetos geridos no fundo,
129 ressaltando-se que a alocação de recursos na conta vinculada do FMDCA exige estrita
130 deliberação e autorização do CMDCA para sua ordenação de despesa. Em seguida, foi
131 abordado o encaminhamento de prestações de contas enviadas pela SEPLAN para
132 análise da comissão responsável e os laudos técnicos de vistoria emitidos pela Secretaria
133 de Cidades para as entidades em processo de credenciamento. O conselheiro **Cleuvis**
134 **José dos Santos** questionou se a vistoria estrutural e de acessibilidade pela Secretaria de
135 Cidades seria adotada como regra geral. O presidente **Renato Ferreira da Silva**
136 confirmou que, por uma questão de isonomia e observância à legislação vigente, a
137 exigência do laudo passará a abranger todas as entidades, inclusive as governamentais.
138 A conselheira **Kamilla Narezzi Ortega** relatou as dificuldades práticas enfrentadas pelas
139 OSCs em relação às exigências de acessibilidade (como a instalação de piso tátil e
140 adaptações estruturais) e frisou a importância de o poder público municipal também
141 estar devidamente adaptado para exigir o mesmo do terceiro setor. A conselheira
142 **Milana Silvia Higino Mendes** interveio esclarecendo que a legislação de acessibilidade
143 prevê prazos de adequação e adaptação gradativa e questionou se tais laudos iriam
144 condicionar ou bloquear os credenciamentos. A conselheira **Leane Terezinha Horn e**
145 **Isabel de Lurdes Schirmann** citaram exemplos de falhas de planejamento em calçadas
146 e rampas públicas que colocam em risco pessoas com deficiência. O presidente Renato
147 Ferreira da Silva e a conselheira Milana concordaram que os apontamentos dos laudos
148 de acessibilidade que não ofereçam risco grave ou letal imediato não devem impedir o
149 credenciamento das OSCs; nesses casos, o CMDCA formalizará termos de
150 compromisso de readequação com prazos razoáveis (de 6 a 12 meses). O conselheiro
151 **Cleuvis José dos Santos** sugeriu que a solicitação de vistoria à Secretaria de Cidades



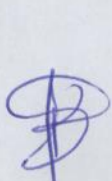
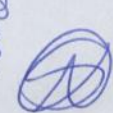
Kamilla Narezzi Ortega
Renato Ferreira da Silva

152 seja encaminhada desde a entrada dos processos das novas entidades. Dando sequência,
153 a representante Ângela Franco Costa do Conselho Tutelar expôs uma limitação técnica
154 enfrentada com o aplicativo WhatsApp, o qual permite a conexão simultânea em apenas
155 quatro dispositivos, enquanto o órgão necessita de no mínimo oito acessos operacionais.
156 O presidente Renato e as conselheiras orientaram o Conselho Tutelar a formalizar por
157 escrito, junto ao setor de Tecnologia da Informação (TI), a demanda referente ao uso do
158 aplicativo WhatsApp para o atendimento. Quanto às demais demandas e necessidades
159 do órgão, orientou-se que sejam formalizadas para inclusão no planejamento de
160 despesas do próximo exercício, ressaltando a importância da previsibilidade
161 orçamentária para a LOA 2027. Na ocasião, a conselheira **Katieli Ketlen. L. de Oliveira**
162 **Araújo** colocou-se à disposição para acompanhar o Conselho Tutelar em reunião
163 explicativa sobre a elaboração do plano de ação e trabalho. Após a desvinculação dos
164 pautados e encerramento da participação do Conselho Tutelar, o plenário passou à
165 apreciação dos relatórios da Comissão de Inscrição, Registro e Credenciamento
166 (COCIM). O presidente **Renato Ferreira da Silva** parabenizou publicamente a equipe
167 da COCIM pela autonomia e rigor técnico mantidos frente a pressões e ingerências
168 políticas. Relatou aos conselheiros a conversa travada em seu local de trabalho com o
169 representante do Sorriso Esporte Clube Joadir Pimenta Leite, o qual cobrou celeridade
170 no credenciamento. Renato explicou ao solicitante que o processo exige a entrega
171 completa da documentação obrigatória e noticiou à plenária a existência de norma
172 complementar que exige o credenciamento das entidades esportivas que atendem
173 crianças e adolescentes junto aos conselhos competentes. A conselheira **Kamilla**
174 **Narezzi Ortega** apresentou o relatório de vistoria da Comissão relativo à Associação
175 Mãezinha do Céu, realizada pelos membros **Isabel de Lurdes Schirmann, Neli Mohr,**
176 **Leane Terezinha Horn e Gilberto Amauri Heck**. O documento atesta que a instituição
177 conta com estrutura física, organizacional, técnica e documental adequadas ao
178 funcionamento dos serviços. Constatou-se a necessidade pontual de instalação de barras
179 de apoio nos sanitários para fins de acessibilidade, pendência que já está prevista em
180 cronograma de reforma e não compromete o atendimento atual. Diante disso, a
181 Comissão exarou **parecer favorável** ao processo de credenciamento/inscrição,
182 recomendando o acompanhamento da referida adequação estrutural. Em razão do



Renato

Kamilla Narezzi Ortega



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

parecer favorável, determinou-se o prosseguimento com a publicação da Resolução de Recredenciamento, a confecção do respectivo certificado e a expedição de ofício à associação para convidá-la a receber oficialmente o documento na próxima reunião ordinária deste Colegiado. A coordenadora da COCIM, **Kamilla Narezzi Ortega** informou ainda que a comissão avançará na análise dos processos e vistorias da ADIN, AACAPIS, Associação Mundo Água e na reestruturação dos grupos relatores. Surgiu o debate sobre o fluxo de envio dos relatórios de credenciamento e recredenciamento. As conselheiras **Kamilla Narezzi Ortega, Milana Silvia Higino Mendes e Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo** debateram a conveniência de encaminhar rotineiramente cópias dos relatórios técnicos e da situação documental das entidades à promotoria de justiça, à SEMAS, ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância. A conselheira **Milana Silvia Higino Mendes** sugeriu a manutenção de um relatório ou planilha de controle mensal/semestral que mapeie o status de cada entidade (credenciada, em análise, pendente ou sem documentação), como forma de transparência, publicidade e salvaguarda institucional. O presidente Renato ressaltou que a publicização dos atos do Conselho é amparada em lei e necessária para informar a comunidade, o Poder Legislativo e os órgãos de fomento (como Sicredi e Sicoob), evitando que emendas parlamentares ou repasses sejam indicados a associações irregulares. A respeito dessa demanda, a Secretaria Executiva informou que já dispõe de uma planilha de controle interno e que procederá com a sua disponibilização aos membros do Conselho, bem como aos órgãos de fiscalização e proteção: Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar. A conselheira **Kamilla Narezzi Ortega** detalhou o funcionamento da COCIM, informando que a comissão definiu reuniões fixas na última segunda-feira de cada mês (sendo a próxima em 27 de julho) para análise documental e formação imediata da equipe de vistoria. Kamilla enfatizou rigorosamente que a COCIM não abrirá exceções nem concederá certificados provisórios a entidades com documentação incompleta, haja vista que a entrega de documentos básicos é o requisito mínimo exigido por lei. O presidente **Renato Ferreira da Silva** ponderou que as decisões da comissão devem ser deliberadas e chanceladas pela plenária para garantir plena segurança jurídica. Na sequência, a conselheira **Leane Terezinha Horn** pontuou verbalmente a necessidade de respeitar a equidade e a autonomia dos membros do colegiado na condução dos







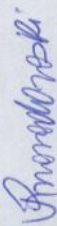
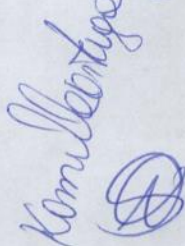
214 trabalhos e tomada de decisões. O presidente Renato acatou as considerações da
215 conselheira e reafirmou seu respeito e confiança na capacidade técnica e no debate
216 promovido pelos conselheiros. Em tom de reflexão técnica e jurídica, a conselheira
217 **Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo**, o conselheiro **Cleuvis José dos Santos**, a
218 conselheira **Milana Silvia Higino Mendes** e o presidente **Renato Ferreira da Silva**
219 debateram os impactos de indeferimentos de credenciamento a entidades tradicionais do
220 município (como o SEC) que possuem emendas parlamentares atreladas ou que
221 sofreram ações de fechamento pelo Ministério. A plenária reafirmou que, embora a
222 opinião pública e as pressões políticas gerem desgaste ao Conselho, a prioridade
223 absoluta e a segurança jurídica exigem o fiel cumprimento da lei e do regimento,
224 resguardando os conselheiros contra eventuais responsabilizações por negligência em
225 caso de acidentes ou irregularidades nas instalações das entidades. Por fim, o plenário
226 iniciou a transição para a apreciação das matérias da Comissão de Finanças e
227 Orçamento (COFUC) e da Comissão de Acompanhamento de Projetos (COPONP),
228 voltadas à revisão do Plano de Ação, do Plano de Aplicação e à leitura da minuta do
229 Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do FMDCA. Neste momento, registraram
230 sua retirada da reunião as participantes Belizia Sapper de Souza, representante da
231 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Luciana Goffi, representante
232 da Associação das Diversidades Intelectuais (ADIN) e **Angela Raimunda de Jesus Costa**
233 Franco representante do Conselho Tutelar. Dando continuidade aos trabalhos da sessão
234 plenária, o Colegiado dedicou momento específico para a análise, revisão e deliberação
235 sobre as disposições técnicas, orçamentárias e operacionais da minuta do Edital de
236 Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos de Organizações da
237 Sociedade Civil (OSCs) credenciadas para a execução de projetos de promoção,
238 proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com foco em acolhimento,
239 convivência, fortalecimento de vínculos e oficinas socioeducativas no contraturno
240 escolar para a faixa etária de 4 a 17 anos, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos
241 da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o período de execução de setembro de
242 2026 a agosto de 2027. Iniciando a pauta pela ordem do certame público, procedeu-se à
243 leitura do **Item 1 (Das Definições e do Objeto)**, no qual foram registradas e
244 canceladas as definições normativas fundamentais: OSC (Organização da Sociedade



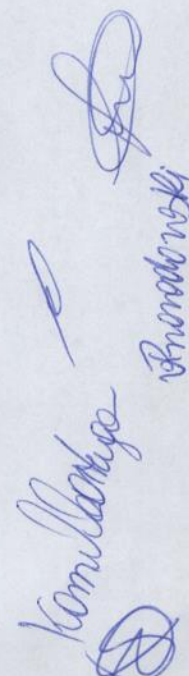
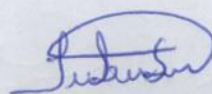
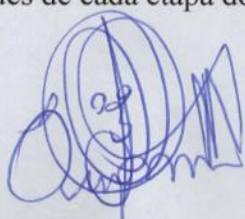
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right, some of which are written vertically.

245 Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014); CMDCA
246 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso-MT);
247 FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso-MT,
248 fonte dos recursos deste Edital); Termo de Colaboração (instrumento jurídico celebrado
249 entre o Poder Público e a OSC selecionada para a execução da parceria, conforme a Lei
250 Federal nº 13.019/2014); Plano de Trabalho (documento que formaliza a proposta da
251 OSC, contendo diagnóstico, objetivos, metodologia, cronograma, metas, indicadores e
252 orçamento); Eixo Temático (cada uma das quatro áreas prioritárias de financiamento);
253 Comissão de Avaliação e Seleção (órgão colegiado responsável por processar e julgar as
254 propostas apresentadas neste Chamamento Público, equivalente à "comissão de seleção"
255 do art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019/2014); Comissão de Monitoramento e Avaliação
256 (órgão responsável pelo acompanhamento da execução das parcerias já celebradas); e
257 Fase de Admissão (etapa de verificação formal dos documentos exigidos para
258 participação, prévia à avaliação de mérito das propostas). Registrou-se e inseriu-se
259 expressamente no item 1.1 do edital a definição de **Refeição**, descrita como o
260 fornecimento diário e obrigatório de alimentação nutritiva e adequada às crianças e
261 adolescentes participantes dos projetos no contraturno escolar, garantindo o direito
262 humano à alimentação adequada e a segurança alimentar durante a execução das
263 atividades socioeducativas, nos termos do art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990
264 (ECA). Ficou estabelecido que o objeto principal consiste na seleção de propostas
265 voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com
266 foco em atendimento no contraturno escolar por meio de oficinas socioeducativas,
267 recreativas e culturais, com a devida garantia de refeição/alimentação aos participantes.
268 Na sequência, ao avaliar o **Item 2 (Das Diretrizes Gerais)**, especificamente no subitem
269 2.2, aprovou-se o ajuste redacional alterando a palavra "**lanche**" para "**alimentação**",
270 registrando-se a redação final: "**Serão priorizados projetos destinados ao atendimento**
271 **de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, em contraturno escolar, por meio de**
272 **oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e de desenvolvimento humano,**
273 **realizadas de segunda a sexta-feira, preferencialmente com fornecimento de**
274 **alimentação aos participantes**". Passando ao **Item 3 (Dos Eixos Temáticos e da**
275 **Distribuição de Recursos)**, apreciou-se a divisão orçamentária indicativa proposta no



276 texto: Eixo a) Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos no Contraturno Escolar —
277 atividades culturais, artísticas, recreativas e socioeducativas de segunda a sexta-feira, 4h
278 diárias / 20h semanais, incluindo **alimentação**, prioritariamente refeição, para crianças e
279 adolescentes de 6 a 17 anos (Valor Indicativo: R\$ 3.600.000,00); Eixo b) Capacitação e
280 Inserção no Mundo do Trabalho — capacitação profissional, orientação para o mercado
281 de trabalho e apoio à inserção como jovem aprendiz para adolescentes de 14 a 17 anos
282 (Valor Indicativo: R\$ 300.000,00); Eixo c) Prevenção e Combate a Violações de
283 Direitos e Atendimento Especializado — prevenção de violência, negligência e
284 exploração; atendimento especializado a vítimas e familiares para crianças e
285 adolescentes vítimas ou em risco (Valor Indicativo: R\$ 300.000,00); e Eixo d) Inovação
286 e Fortalecimento da Rede de Proteção — abordagens inovadoras, tecnologias sociais e
287 fortalecimento da rede de proteção (Valor Indicativo: R\$ 300.000,00). Especificamente
288 em relação à Tabela de Eixos (Eixo a), instaurou-se um ponto de discussão relevante e
289 debatido no Plenário quanto à idade dos atendidos. A conselheira **Milana Silvia Higino**
290 **Mendes** defendeu e pontuou a adequação do edital e das metas para que o atendimento
291 de contraturno via Fundo foque na faixa dos 6 aos 17 anos. A delimitação do público-
292 alvo a partir dos 6 anos de idade fundamenta-se no ordenamento jurídico pátrio, no qual
293 a faixa etária de 0 a 5 anos corresponde à Educação Infantil (creche e pré-escola),
294 conforme preceituam o Art. 208 da Constituição Federal de 1988 e os Arts. 29, 30 e 32
295 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nessa etapa da
296 primeira infância, a competência precípua de atendimento recai sobre as redes de
297 Educação e de Assistência Social primária (Proteção Social Básica executada nos
298 CRAS por meio do PAIF), bem como sobre a Proteção Social Especial de Alta
299 Complexidade quando houver necessidade de acolhimento protetivo, onde se prioriza a
300 modalidade de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em estrita observância
301 ao Art. 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e à
302 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
303 Dessa forma, a inclusão no projeto socioeducativo em regime de contraturno deve
304 alinhar-se ao ingresso no Ensino Fundamental, que se inicia obrigatoriamente a partir
305 dos 6 anos de idade, garantindo a articulação adequada da rede de proteção e o respeito
306 às especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil. Em contraponto e em sede



Prerrogativa
Kamila

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

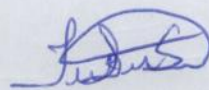
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

307 de questionamento, os demais integrantes da mesa, registrando-se as manifestações dos
308 conselheiros *Clevis Jose dos Santos, Katieli Ketlen. L. de Oliveira Araújo e Kamilla*
309 *Narezzi Ortega* questionaram a aplicação prática dessa limitação, apontando a realidade
310 das associações e OSCs do município. O impasse e a preocupação levantados por eles
311 decorrem do fato de que muitas instituições já atendem hoje crianças de 0 a 5 anos (ou
312 de 4 e 5) anos em suas comunidades. Os conselheiros indagam que, se o edital ou o
313 termo travar o financiamento ou a meta estritamente a partir dos 6 anos, essas crianças
314 menores já matriculadas ou frequentando as associações ficariam desassistidas, ou a
315 entidade teria que arcar com esse custo por fora dos repasses. Diante desse impasse, o
316 grupo debateu as alternativas e definiu os seguintes encaminhamentos de transição:
317 primeiramente, para evitar a descontinuidade do atendimento e não deixar as crianças de
318 4 e 5 anos sem amparo nas associações, o texto do edital manteve o parâmetro de 4 a 17
319 anos no item de atendimento socioeducativo e contraturno; em segundo lugar, ficou
320 esclarecido que as crianças de 0 a 3 anos (e pré-escola de 4 a 5 anos) que demandam
321 período integral ou creche devem ser absorvidas prioritariamente pelos fluxos e vagas
322 da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, e não por projetos de
323 contraturno do Fundo; por fim, definiu-se a adequação gradual das OSCs, de modo que
324 as associações que atendem crianças menores de 6 anos alinhem seus Planos de
325 Trabalho para que os recursos deste chamamento cubram a meta pactuada a partir dos 4
326 anos conforme o edital, devendo, para os atendimentos da primeira infância (0 a 3/5
327 anos), buscar a pactuação de termo de colaboração específico via Educação ou
328 Assistência Social, separando os públicos e as fontes de financiamento. Ainda dentro do
329 Item 3, no subitem 3.3, aprovou-se a inclusão da redação prevendo que a Comissão de
330 Avaliação e Seleção **poderá encaminhar a proposta ao plenário para** a realocação dos
331 recursos remanescentes entre os eixos. No subitem 3.5.1, referente à Diretriz A.3,
332 definiu-se o ajuste exigindo projeto que inclua o fornecimento de, no mínimo, **1 (uma)**
333 **REFEIÇÃO** por atividade, observadas as normas sanitárias da ANVISA.
334 Correlacionado ao financiamento dos Eixos do Item 3, o Plenário aprofundou a
335 discussão a respeito do fluxo financeiro e da dotação orçamentária vinculada ao edital,
336 resgatando o histórico de exercícios anteriores no tocante à retenção de repasses do
337 Tesouro Municipal e aos riscos de cancelamento e contingenciamento de saldos



Kamilla Narezzi Ortega
Armando Bole

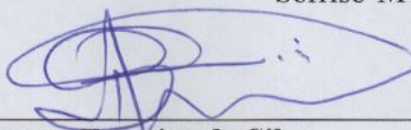

338 orçamentários ao final do ano civil. Para resguardar a autonomia do FMDCA e garantir
339 a execução dos projetos sem atrasos no primeiro trimestre do ano seguinte, ratificou-se a
340 estratégia de concentrar 80% do valor global dos projetos ainda no corrente exercício de
341 2026, transferidos às OSCs em duas parcelas fixas de 40% cada (sendo a primeira
342 liberada no início da execução em setembro e a segunda obrigatoriamente depositada
343 em novembro), ficando os 20% remanescentes para serem liberados em parcelas
344 subsequentes ao longo do exercício de 2027. Esclareceu-se que os saldos repassados e
345 mantidos em conta bancária das entidades parceiras estarão cancelados pela Secretaria
346 Municipal de Fazenda e resguardados contra contingenciamentos e manobras fiscais da
347 administração direta, sendo ejetados para o exercício seguinte como despesa realizada
348 sem impactar o teto orçamentário futuro. Registrou-se a resposta oficiada pela SEFAZ,
349 que condicionou a liberação de recursos à apresentação formal de um cronograma
350 financeiro detalhado de desembolso (especificando os valores a serem liquidados no
351 exercício de 2026 e a estimativa para 2027), deliberando o Plenário pela elaboração e
352 envio do referido cronograma tão logo finalizada a aprovação do Plano de Ação e do
353 Plano de Aplicação de Recursos. Diante do debate complementar sobre as despesas dos
354 projetos, abordou-se o detalhamento das rubricas de contratação e das obrigações
355 trabalhistas e tributárias, sendo pontuados os códigos contábeis específicos aplicáveis
356 aos encargos incidentes sobre os projetos, nominalmente o INSS (código 3.1.90.13.02) e
357 o FGTS (código 3.1.90.13.01). O Colegiado deliberou que o CMDCA não fará o
358 desmembramento exaustivo e individualizado dessas rubricas no texto do edital ou no
359 Plano de Aplicação macro, devendo a alocação e o detalhamento específico por
360 elemento de despesa ser realizados pelas OSCs no momento da apresentação dos seus
361 respectivos Planos de Trabalho e planilhas orçamentárias executivas. Destacou-se que a
362 correta escrituração e a busca por certificações institucionais (como o CEBAS) pelas
363 OSCs beneficiárias podem resultar na isenção/redução de encargos patronais,
364 permitindo redirecionar saldos financeiros diretamente para o atendimento e a melhoria
365 dos serviços prestados às crianças e adolescentes. Avançando para o **Item 4 (Do**
366 **Público-Alvo e das Metas de Atendimento)**, apreciou-se a redação do subitem 4.1
367 estabelecendo que os projetos, *de acordo com cada eixo deverão* atender
368 prioritariamente: A) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em



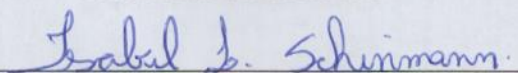
Comunicação
Brenda

369 situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de acolhimento e fortalecimento
370 de vínculos no contraturno escolar; B) adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias,
371 para atividades de capacitação e inserção no mundo do trabalho, incluindo egressos ou
372 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; C) crianças e adolescentes
373 vítimas de violência, negligência ou exploração, para ações de prevenção e atendimento
374 especializado; e D) crianças e adolescentes com cadastro e recebimento do Bolsa
375 Família. No subitem 4.2, referente às metas globais, constou o ajuste para prever
376 atendimento em atividades de contraturno escolar, preferencialmente de forma
377 presencial. Ao final, tratando das regras de participação do Item 5 e do fluxo de
378 tramitação do certame, registrou-se a análise prévia e a validação no Balcão Virtual,
379 mediante a disponibilização da minuta aos conselheiros. Ficou alinhado que, após a
380 conclusão da leitura e a realização dos ajustes necessários no texto do edital e nos
381 Planos de Ação e de Aplicação, a minuta consolidada será encaminhada para a emissão
382 do parecer contábil pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e do parecer jurídico
383 pela Assessoria Jurídica Municipal. Todavia, em razão do adiantado da hora e da
384 impossibilidade de apresentar e discutir a totalidade dos itens remanescentes nesta
385 sessão, os trabalhos foram suspensos. Diante disso, consignou-se em ata que a
386 apresentação do restante do edital e a análise de eventuais adequações terão
387 continuidade no dia 24/07, em reunião agendada na Associação Mãezinha do Céu. Nada
388 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que expressa a
389 totalidade das deliberações e pronunciamentos registrados na sessão.

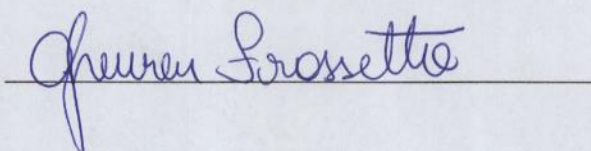
Sorriso-MT., 23 de julho de 2026.



Renato Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA



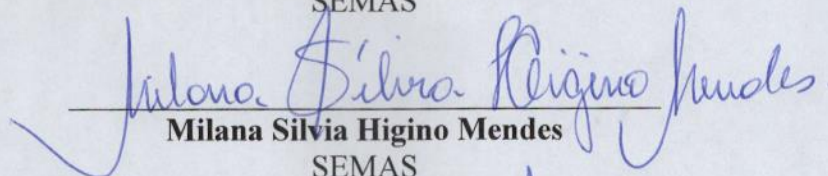
Isabel de Lurdes Schirmann
SEMAS



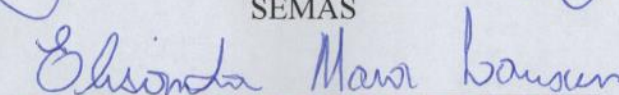
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

Gheuren Frassetto

SEMAS

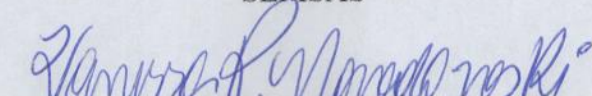

Milana Silvia Higino Mendes

SEMAS



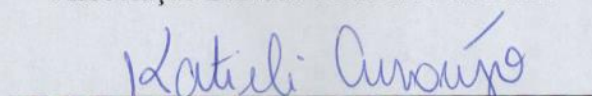
Elisandra Mara Lauxen

SEMSAS



Vanessa Rocha Novodovoski

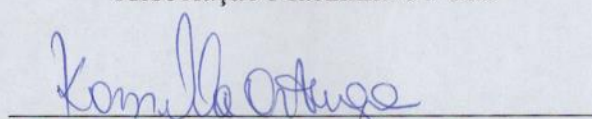
Associação Lar São Francisco de Assis



Katieli Ketlen L. de Oliveira Araújo

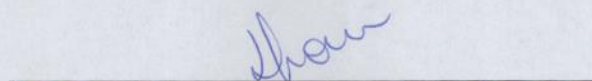
Associação Mãezinha do Céu

Clevis José dos Santos
Associação Mãezinha do Céu



Kamilla Narezzi Ortega

AACAPIS



Leane Terezinha Horn

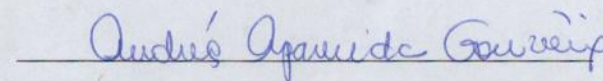
AACAPIS

Gilberto Amauri Heck
Rotary Club Ouro Verde



Felipe Rodrigues de Abreu

OAB





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro
de 2015)

Andréa Aparecida Gouveia
Secretária Executiva do CMDCA